



GOVERNO DA CIDADE DE

INHUMAS

CONSTRUINDO O FUTURO

ADM. 2025 À 2028

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 426/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 03/04/2025 a 03/05/2025.

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO Nº 542 DE 06 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2025, que atribui a gestão do Fundo Municipal de Saúde FMS pela Secretaria Municipal de Saúde.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado, em sua totalidade, o Decreto nº 017 de 02 de janeiro de 2025, que dispunha sobre a gestão do Fundo Municipal de Saúde- FMS pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

JOSE ESSADO NETO
JOSE ESSADO NETO

Prefeito de Inhumas

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA

Secretário de Gestão